



Protocolo 119/2025

De: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

Para: PRESID - Presidência

Data: 24/09/2025 às 09:44:52

Setores (CC):

PRESID

Setores envolvidos:

PRESID

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA "ESPORTE PARA TODOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexos:

Imagem_1_.jpg

Imagem_2_.jpg

Imagem_3_.jpg

Imagem_4_.jpg

Imagem_5_.jpg

Imagem_6_.jpg

Oficio_285_2025_GABINETE_Projeto_de_Lei_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS_.doc

Oficio_285_2025_GABINETE_Projeto_de_Lei_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS_.pdf

PROJETO_DE_LEI_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS.docx

PROJETO_DE_LEI_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Laranja da Terra/ES, 24 de setembro de 2025

Ofício nº 285/2025/GP-PMLT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra. Sandra Regina Bezerra Gomes

Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei que institui o Programa “Esporte para Todos” no âmbito do Município de Laranja da Terra/ES, autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a premiação pecuniária das equipes e atletas participantes das competições esportivas organizadas ou apoiadas pelo Município, e dá outras providências**, que visa fomentar a prática esportiva, promover a valorização dos atletas locais e incentivar a participação da comunidade em atividades físicas e esportivas como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Solicito a apreciação e **VOTAÇÃO DESTE PROJETO** por essa Egrégia Casa Legislativa, tendo em vista a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo cidadania, qualidade de vida e integração social em nosso município.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – e-mail: advogadogabinete@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2025

INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Laranja da Terra/ES, o Programa “Esporte para Todos”, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do Calendário Esportivo Oficial do Município.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, definirá o calendário esportivo oficial com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o *caput* deste artigo, com posterior comunicação ao Chefe do Poder Executivo para homologação por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º São objetivos do “Esporte para Todos” no âmbito do Município de Laranja da Terra/ES:

- I – Desenvolvimento social, Promoção da saúde física e mental e interação social;
- II – Apoiar financeiramente os atletas e equipes amadores da cidade de Laranja da Terra;
- III – Promover a manutenção de espaços esportivos do Município;
- IV – Estimular a formação de atletas e equipes amadoras;
- V – Firmar parcerias com entidades esportivas e empresas para o desenvolvimento do programa.

Art. 3º Fica Autorizado ao Poder Executivo de Laranja da Terra/ES, dentro das reais e possibilidades financeiras do Município, a proceder o pagamento das premiações, em pecúnia, ou em ajuda de custo às equipes e atletas participantes das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES.

§ 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, deverá prever no orçamento anual, os recursos mínimos necessários para a finalidade desta lei, os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, a serem definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Nos casos em que ocorrer a premiação em dinheiro, os valores a serem pagos serão definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES, com posterior comunicação ao Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto Municipal.

§ 3º Além da premiação em dinheiro, fica autorizado ao Município promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES.

§ 4º O valor da ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º Os valores em dinheiro serão pagos ao representante legal da equipe ou atleta contemplado, mediante depósito em conta corrente, livre de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

§1º Os representantes legais das equipes premiadas ou o atleta premiado (nos casos de esportes individuais), deverão apresentar requerimento ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, para pagamento da premiação em dinheiro, atendendo às seguintes condições:

- I – Requerimento para pagamento;
- II – Cópia do documento de identificação;
- III – Certidão negativa de débitos com o Município;
- IV – Certidão de regularidade do CPF junto à receita federal.

§ 2º Considera-se representante legal da equipe, o dirigente que assinar a ficha de inscrição coletiva da equipe na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, ou, em caso de ausência de assinatura na ficha de inscrição, considera-se representante legal da equipe, o dirigente que participou da arbitragem da competição ou ficou responsável por todos os atos referentes à equipe, mediante declaração apresentada Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear passagens e hospedagem a atletas que representarem o Município de Laranja da Terra/ES em competições dentro e fora do estado, desde que haja recursos para tanto.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal buscar auxílio por meio de apoios, patrocínios e/ou parcerias com pessoas jurídicas de iniciativa privada, bem como, estabelecer parcerias e/ou convênios com outros órgãos públicos, para a realização de competições municipais organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES.

§ 1º Para fins de interpretação do presente artigo, considera-se:

I – **APOIO:** Auxílio prestado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes que não envolva a doação de dinheiro em espécie;

II – **PATROCÍNIO:** Disponibilização de recursos financeiros oriundos da iniciativa privada através de doação em dinheiro, que somente se dará mediante depósito em conta bancária vinculada ao evento, vedado o recebimento de valores por meio diverso;

III – **PARCERIA:** O desenvolvimento de determinada atividade pela iniciativa privada, em substituição ou complementação a ação governamental.

IV – **CONVÊNIO:** Ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES poderá nomear troféus e campeonatos com nomes dos patrocinadores daquela competição.

Art. 7º Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra/ES, nomear troféus e campeonatos em homenagem à municípios, entidades e organizações sem fins lucrativos pelos serviços prestados em prol do esporte.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos através de Decreto Municipal.

Art. 9º Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, caso seja necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 19 de setembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para reiterar meu total e irrestrito apoio ao Projeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA DAS EQUIPES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme as primeiras cláusulas do projeto, a criação do Programa "Esporte para Todos", integrado ao Calendário Esportivo Oficial do Município representa um marco fundamental para a organização e valorização das atividades desportivas em nossa cidade. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e referendada pelo Chefe do Executivo.

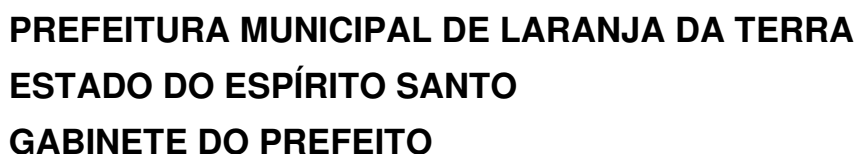
Os objetivos essenciais que este programa se propõe a alcançar, demonstra o comprometimento da administração para com o desenvolvimento do esporte no município:

I – Desenvolvimento social, Promoção da saúde física e mental e interação social: Mais do que apenas exercícios físicos, o esporte é um poderoso vetor de inclusão social, ensinando valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e superação. Em Laranja da Terra, este programa tem o potencial de afastar jovens de atividades de risco, promover a integração de diferentes grupos etários e sociais, e construir uma comunidade mais coesa e saudável. A prática regular de atividades físicas é comprovadamente eficaz na prevenção de doenças crônicas e na melhoria da saúde mental, diminuindo a carga sobre o sistema de saúde municipal e elevando a qualidade de vida dos munícipes. O esporte cria espaços de convívio, onde as diferenças são minimizadas e o senso de pertencimento é fortalecido.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autentica documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o código 14796309740000134005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este objetivo é vital para o fortalecimento da nossa base esportiva. O reconhecimento financeiro, ainda que simbólico, serve como um incentivo crucial para que nossos atletas e equipes amadoras continuem a se dedicar, a treinar e a competir. Muitas vezes, a falta de recursos é uma barreira intransponível para o desenvolvimento do talento local. Ao prover premiações pecuniárias, o município não apenas valoriza o esforço e a dedicação, mas também contribui para que esses talentos não precisem buscar oportunidades em outras localidades, fomentando um ciclo virtuoso de permanência e desenvolvimento em Laranja da Terra. Isso estimula a criação de novas equipes e a participação em um maior número de modalidades.

III – Promover a manutenção de espaços esportivos do Município: A existência de infraestrutura adequada é a espinha dorsal de qualquer programa esportivo. Ao garantir a manutenção constante dos nossos espaços, o projeto assegura que a população terá acesso a locais seguros e bem equipados para a prática esportiva. Isso não só incentiva a participação, mas também demonstra o compromisso do Poder Público com o esporte, transformando ginásios, quadras e campos em verdadeiros centros de lazer e integração comunitária, que podem ser utilizados por todos, desde crianças a idosos.

IV – Estimular a formação de atletas e equipes amadoras: Este ponto visa a perenidade do esporte em nosso município. O estímulo à formação de base é o que garante a renovação constante de talentos e a sustentabilidade das diversas modalidades. Ao apoiar a criação e o desenvolvimento de novas equipes, o programa investe no futuro esportivo de Laranja da Terra, construindo uma cultura esportiva robusta que beneficiará gerações.

V – Firmar parcerias com entidades esportivas e empresas para o desenvolvimento do programa: A colaboração é fundamental para maximizar os resultados. A busca por parcerias estratégicas permite alavancar recursos, conhecimentos e experiências que enriquecem o programa. Empresas e entidades esportivas podem trazer novas perspectivas, tecnologias e investimentos, transformando o "Esporte para Todos" em um modelo de gestão compartilhada e eficiente, ampliando seu alcance e impacto na comunidade.

IV - O Fortalecimento das Competições Locais: É imprescindível destacar que a autorização para a premiação pecuniária, conforme previsto no título do Projeto de Lei, é um diferencial que elevará o patamar das competições em Laranja da Terra. A possibilidade de recompensas financeiras não apenas atrai mais participantes e eleva o nível técnico das disputas, mas também confere maior prestígio e visibilidade aos nossos eventos esportivos. Competições mais atrativas e valorizadas motivam atletas a treinar mais, equipes a se estruturarem melhor e a comunidade a comparecer em maior número, criando uma atmosfera vibrante e de engajamento em torno do esporte local. Isso transforma cada torneio e cada jogo em um evento de maior relevância, gerando orgulho municipal e, potencialmente, movimentando a economia local através do turismo esportivo e do consumo gerado pelos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Em suma, este Projeto de Lei não é apenas sobre esporte; é sobre investimento no capital humano, na saúde pública, na segurança, na educação e no orgulho de ser cidadão de Laranja da Terra. Sua aprovação significa um compromisso com o desenvolvimento integral da nossa comunidade.

Certo de que esta Casa Legislativa, sensível às necessidades de nossa população e ao desenvolvimento de Laranja da Terra, dará a devida e célere tramitação ao presente Projeto, para que seja apresentado, deliberado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA, requer designação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 109 da Resolução nº 018/90**, ressaltando que a apreciação urgente e imediata do referido processo facilitará que o Poder Executivo possa implementar as medidas no atual Campeonato Municipal de Futebol Amador 2025, reiterando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 19 de setembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6326-1231-D056-8649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (CNPJ 317.XXX.XXX-00114) em 24/09/2025 09:45:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/6326-1231-D056-8649>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.